



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

PROJETO DE LEI Nº _____/23

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE A “SEMANA MUNICIPAL DA
SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA”.**

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial da Cidade a “Semana Municipal da Saúde da População Negra”.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput coincidirá com aquela em que, anualmente, esteja inserido o dia 20 de novembro.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo a conscientização da importância da implementação e acompanhamento no âmbito municipal da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (Portaria GM/MS nº 992, de 13 de maio de 2009);

Art. 3º Durante a Semana de que trata esta Lei, serão desenvolvidas atividades voltadas a promover a conscientização sobre a importância da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 02 de março de 2023.


Jô Oliveira
Vereadora (PCdoB)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresentamos este Projeto de Lei como forma de garantir que a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra esteja de fato presentes nas ações desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) é um compromisso firmado pelo Ministério da Saúde no combate às desigualdades no Sistema Único de Saúde (SUS) e na promoção da saúde da população negra de forma integral, considerando que as iniquidades em saúde são resultado de injustos processos socioeconômicos e culturais – em destaque, o vigente racismo – que corroboram com a morbimortalidade das populações negras brasileiras.

Desse modo, como forma de promover a equidade em saúde e orientado pelos princípios e diretrizes da integralidade, equidade, universalidade e participação social, em consonância com o Pacto pela Saúde e a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS, o Ministério da Saúde instituiu desde 2009 a referida Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, por meio da Portaria GM/MS nº 992, de 13 de maio de 2009.

A partir da publicação dessa Política, o Ministério da Saúde reconhece e assume a necessidade da instituição de mecanismos de promoção da saúde integral da população negra e do enfrentamento ao racismo institucional no SUS, com vistas à superação das barreiras estruturais e cotidianas que incidem negativamente nos indicadores de saúde dessa população – precocidade dos óbitos, altas taxas de mortalidade materna e infantil, maior prevalência de doenças crônicas e infecciosas e altos índices de violência.

2



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

A Política também reafirma as responsabilidades de cada esfera de gestão do SUS – governo federal, estadual e municipal – na efetivação das ações e na articulação com outros setores do governo e da sociedade civil, para garantir o acesso da população negra a ações e serviços de saúde, de forma oportuna e humanizada, contribuindo para a melhoria das condições de saúde desta população e para redução das iniquidades de raça/cor, bem como as geracionais e de classe.

Como vemos, Além dos princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), a adoção da especificidade municipal da Política de Saúde da População Negra, coerente com os objetivos da República, vem reparar as históricas desigualdades em saúde e a consequente precariedade das condições de vida dos negros em Campina Grande.

Dotar os trabalhadores e trabalhadoras do SUS de conhecimentos coerentes com a realidade desta Política Reparatória contribui para a recuperação da saúde da população negra, marcada por morbimortalidades específicas, sendo necessário, inclusive, que a sua saúde esteja incluída na previsão das diretrizes e prioridades orçamentárias do nosso município.

A necessidade da previsão orçamentária corroboraria sobretudo para dirimir as desigualdades e assimetrias raciais decorrentes de racismo, preconceito e discriminação racial presentes nas relações sociais e nas estruturas da nossa sociedade, demandando do Poder Público Municipal, por sua vez, a implementação de políticas, programas e ações inclusivos para garantir equidade e respeito aos preceitos constitucionais.

Importante, então, se ressaltar que a implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra só será possível quando gestores (as), profissionais do SUS, profissionais privados, conselheiros (as) municipais de saúde e a sociedade campinense em geral trabalhem em prol da melhoria das condições de saúde da população negra, a partir da compreensão de suas vulnerabilidades e do reconhecimento do racismo como determinante social em saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

Por isso, faz-se necessária a implementação desta Semana Municipal no Calendário Oficial de Eventos municipais, para que seja um período de conscientização da Secretaria Municipal de Saúde, dos Profissionais de Saúde e de toda a população sobre a relevância dessas ações afirmativas para a população negra.

Desta forma, encaminho este Projeto de Lei, esperando que, após analisado, seja aprovado pelas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores desta Casa Legislativa na forma regimental.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 02 de março de 2023.


Jô Oliveira
Vereadora (PCdoB)